

## Prefeitura Municipal de Piratini-RS

# LEI N° 2174/2022

**APROVADO EM 19/01/2022** 

**SANCIONADA EM 20/01/2022** 

PUBLICADA EM 21/01/2022

### **EMENTA:**

Cria Cargos no Quadro de Cargos e Funções do Município e dá outras providências.



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

#### LEI N. 2174/2022

Cria Cargos no Quadro de Cargos e Funções do Município e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - São criados, na Lei n. 1167, de 23 de julho de 1990, os seguintes

cargos:

a) 20 (vinte) cargos de Operário;

b) 20 (vinte) cargos de Servente;

c) 25 (vinte e cinco) cargos de Motorista;

d) 10 (dez) cargos de Operador de Máquinas;

e) 10 (dez) cargos de Enfermeiro;

f) 10 (dez) cargos de Cuidador/Educador;

g) 04 (quatro) cargos de Psicólogo.

Art. 2º - A investidura nos referidos cargos observará o disposto no artigo 4º da Lei n. 424, de 29 de agosto de 2002.

Art. 3º - O regime jurídico incidente sobre os cargos criados por esta Lei, é o constante na Lei Municipal n. 424, de 29 de agosto de 2002 e suas alterações.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 20 DE JANEIRO DE 2022.

Marcio Manetti Porto Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

Carlos Mordes Garcia Secretário Municipal de Administração